

PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	09159378000119001	27230023	125.000,00	125.000,00	10301201520YL0026
PE	CORRENTES	CORRENTES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10280122000119001	27230023	218.000,00	218.000,00	10301201520YL0026
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298546000119005	10740001	218.000,00	218.000,00	10301201520YL0026
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298546000119006	37260005	218.000,00	218.000,00	10301201520YL1619
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298546000119007	37260005	218.000,00	218.000,00	10301201520YL1619
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11207731000119001	12180010	125.000,00	125.000,00	10301201520YL0026
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	10392023000119009	27190001	125.000,00	125.000,00	10301201520YL0026
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	10392023000119011	27190001	81.000,00	81.000,00	10301201520YL0026
PE	GAMELEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	11334929000119004	27230023	81.000,00	81.000,00	10301201520YL0026
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119014	27230023	125.000,00	125.000,00	10301201520YL0026
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	10599648000119002	10740001	125.000,00	125.000,00	10301201520YL0026
PE	OROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO	11098717000119001	27230023	125.000,00	125.000,00	10301201520YL0026
RS	NOVA HARTZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA HARTZ	12094862000119002	36610014	81.000,00	81.000,00	10301201520YL4980
TOTAL			27 PROPOSTAS			3.263.000,00	

PORTARIA Nº 1.629, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

e Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263096201900	37170006	199.100,00	199.100,00	1030120152E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253676201900	31350004	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253683201900	30640002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261367201900	25340008	82.000,00	82.000,00	1030120152E890035
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000260917201900	31600004 32080004 15810013	170.000,00 600.000,00 200.000,00	970.000,00	1030120152E890035 1030120152E893403 1030120152E890035
SP	ARCO-IRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCO-IRIS	36000256731201900	25450015	167.048,00	167.048,00	1030120152E890035
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	36000262745201900	23560003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	36000262747201900	17990017	452.000,00	452.000,00	1030120152E890035
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261588201900	31350004	3.187,00	3.187,00	1030120152E890035
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261604201900	28180005	135.000,00	135.000,00	1030120152E890035
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000253405201900	28130006	150.000,00	150.000,00	1030120152E890035
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000255988201900	25200006	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000261103201900	28040010	120.000,00	120.000,00	1030120152E893410
SP	ASPASIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASPASIA	36000251473201900	31340005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000251329201900	25450015	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000263083201900	31340005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000259832201900	25200006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253052201900	23560003 31340005 37460002	200.000,00 100.000,00 50.000,00	350.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E890035
SP	BALBINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALBINOS	36000251698201900	28150004	60.000,00	60.000,00	1030120152E890035
SP	BALSAMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAMO	36000254144201900	28870017	100.000,00	100.000,00	1030120152E893420
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000251977201900	30640002 28150004	50.000,00 60.000,00	110.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	36000260856201900	31340005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000261732201900	10660001 23560003 28870013 37460002 19970003	150.000,00 200.000,00 100.000,00 50.000,00 100.000,00	600.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E893468 1030120152E890035 1030120152E890035